



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE NILÓPOLIS – PREVINIL
Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueira, 18, salas 201 a 203, 26525-060.
CNPJ 04.939.180/0001-22



PORTARIA PREVINIL Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea “a”, Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c §§ 1º ao 6º e caput do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19,

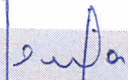
RESOLVE:

Conceder a **TELMA DA SILVA PEIXOTO SANT’ANNA**, na qualidade de companheira do ex-servidor aposentado **ANTONIO JORGE XAVIER DE ARAUJO** que ocupava o cargo de **PROFESSOR III**, com a matrícula nº 2474, falecido em 08.12.2023, a pensão vitalícia inicial no valor de R\$ 2.293,15 (dois mil duzentos e noventa e três reais e quinze centavos), correspondentes à 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (benefício integral de aposentadoria) do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **08.12.2023**.

Ref.: Processo nº 2023/12/456.

NILÓPOLIS, 09 DE JANEIRO DE 2024.


RODRIGO SERPA FLORÊNCIO
Presidente
PREVINIL

Recebido em 12 de janeiro de 2024

Telma da Silva Peixoto Sant'Anna.

PUBLICADO EM
"A VOZ DOS MUNICÍPIOS
FLUMINENSES"
12 / Janeiro / 2024